



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

**MENSAGEM N.º 032/2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Estamos encaminhando Projeto de Lei de natureza orçamentária que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, para atender dotações orçamentárias fixadas na Lei nº 3.174/2024 que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, conforme alterações constantes no projeto de lei que segue.

Respectiva pretensão legislativa encontra amparo normativo no art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 40 a 46, da Lei 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Frisa-se que preconizando pelos princípios do equilíbrio e da prudência fiscal, a presente despesa pública será custeada com a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme rubricas que seguem no respectivo projeto.

No mais, informa-se que a adequação orçamentária é necessária para que o Município possa construir faixas elevadas pela cidade, em pontos que estrategicamente são mais suscetíveis a acidentes, visando assim melhorar a segurança e a mobilidade urbana.

Portanto, imprescindível a apreciação do referido projeto de lei em caráter de **URGÊNCIA**, em atenção ao que prevê o artigo 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha (Resolução nº 240/2006 e alterações), motivo pelo qual a **SOLICITAMOS** para fins de apreciação e votação, pleiteando também pela sua aprovação.

Certo da compreensão dos nobres representantes, expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, 06 de junho de 2024.

TIAGO  
ROCHA:10  
474575713

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
ROCHA:104745757  
13  
Dados: 2024.06.06  
17:03:40 -03'00'

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_, de 06 de junho de 2024

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI N.º 3.174/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento em vigor do Município de São Gabriel da Palha-ES, no montante de R\$ 119.826,52 (cento e dezenove mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme o Artigo 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/1964. Este crédito será destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme detalhado nas despesas discriminadas a seguir:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Código	
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Unidade	000042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
Função	15 - URBANISMO
Subfunção	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	2429 - MOBILIDADE SEGURA E ELEVADA
Atividade	2.257 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Elemento de despesa	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	2752000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO
Valor	R\$ 119.826,52

Art. 2.º Os meios necessários à efetivação do Crédito Adicional Especial, conforme autorizado no Art. 1º desta Lei, serão providos conforme o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/1964.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se recursos aqueles que não estejam comprometidos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

I. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Código		
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	
Unidade	000042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
Função	15 - URBANISMO	
Subfunção	452 - SERVIÇOS URBANOS	
Programa	2428 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Atividade	2.257 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Elemento de despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	275200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	
<b>Valor</b>		<b>R\$ 49.826,52</b>
Elemento de despesa	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso	275200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	
<b>Valor</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3.º** Os Créditos Adicionais Especiais, concedidos conforme esta Lei, serão efetivados por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei n.º 4.320/1964.

**Art. 4.º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 06 de junho de 2024.

TIAGO  
ROCHA:1047  
4575713

Assinado de forma digital por TIAGO  
ROCHA:10474575713  
Dados: 2024.06.06  
17:03:58 -03'00'

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.





**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**NOTA DE BLOQUEIO DE DOTAÇÃO Nº 2**

**Determino o Bloqueio de Dotação da forma abaixo**

Exercício : 2024

Ficha : 222

Data : 03/06/2024

Valor : **49.826,52**

Órgão : 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
 Unidade Orçamentária : 000042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE  
 Função : 15 - Urbanismo  
 Subfunção : 452 - Serviços Urbanos  
 Programa : 2428 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO  
 Projeto/Atividade : 2.257 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO  
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 275200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Motivo do Bloqueio: Anulação para suplementação para despesa com faixas elevadas processo nº 3939/2024.

Saldo Atual	50.000,00	Valor do Bloqueio	49.826,52	Saldo Disponível	173,48
-------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	--------

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Bloqueio de Dotação - Bloqueio/Contingenciamento de Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	49.826,52	622120100000 - BLOQUEIO DE CREDITO	49.826,52

**Local/Data/Assinaturas**

Sao Gabriel da Palha, 03 de junho de 2024

ANDERSON SODRÉ DA SILVA  
 Secretária Municipal de Planejamento





**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**NOTA DE BLOQUEIO DE DOTAÇÃO Nº 1**

**Determino o Bloqueio de Dotação da forma abaixo**

Exercício : 2024

Ficha : 223

Data : 03/06/2024

Valor : **70.000,00**

Órgão : 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA

Unidade Orçamentária : 000042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

Função : 15 - Urbanismo

Subfunção : 452 - Serviços Urbanos

Programa : 2428 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Projeto/Atividade : 2.257 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso : 275200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Motivo do Bloqueio: Anulação para suplementação para despesa com faixas elevadas processo nº 3939/2024.

Saldo Atual	73.750,00	Valor do Bloqueio	70.000,00	Saldo Disponível	3.750,00
-------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	----------

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Bloqueio de Dotação - Bloqueio/Contingenciamento de Dotação - Investimentos</b>				
1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	70.000,00	622120100000 - BLOQUEIO DE CREDITO	70.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

Sao Gabriel da Palha, 03 de junho de 2024

  
ANDERSON SODRÉ DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

E&L Contabilidade Eletrônica com o identificador 3200330030003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

E&L Produções de Software LTDA

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003300330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dandara Pelissari Bozzetti** em 07/06/2024 07:34

Checksum: **D42D2B145C1B6F9B30B068E7BDD0274DE7B5D75A261BFDC8B4437002ED2729BF**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.